

## Orçamento de Prestação de Serviços

Manaus – AM, 9 de dezembro de 2023.

**Ref.: Orçamento para prestação de serviços profissionais de Auditoria Contábil Independente da Companhia de Processamento de Dados do Estado do Amazonas – PRODAM - 2023.**

Prezado(a)s

**Sr. Vainer Bastos - Supervisão de Compras**

Antecipadamente, expressamos nossa satisfação pela oportunidade deste Orçamento para prestação de serviços profissionais de Auditoria Independente e Revisão das Demonstrações Contábeis a V. Sa.

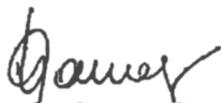
Nosso orçamento compreende a prestação de serviços, conforme detalhado na Orçamento a seguir, cuja finalidade será:

- 1. Auditoria Contábil Independente da Companhia de Processamento de Dados do Estado do Amazonas – PRODAM – 2023 no decorrer do exercício social de 2023, expressas através das demonstrações contábeis da entidade e de suas operações financeiras.**

Entendemos que outras empresas de consultoria poderiam prestar serviços similares aos oferecidos neste orçamento. Todavia, o que diferencia esses trabalhos dos que estamos oferecendo é que, aliada à preocupação com a qualidade técnica, nossa filosofia de serviços prevê o pleno atendimento ao cliente, procurando agregar valor e reduzir custos, excedendo às suas expectativas.

No aguardo de que este orçamento atenda as expectativas de V.Sas., permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



**Denilsi Gomes Gonçalves**

**M. M. Gonçalves Consultoria Empresarial Ltda**

Empresária

# **1. Auditoria Contábil Independente da Companhia de Processamento de Dados do Estado do Amazonas – PRODAM - 2023, referente ao exercício social findo em 31/12/2023.**

## **1.1. Objeto**

O objeto do presente ORÇAMENTO é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: **Auditoria Contábil Independente da Companhia de Processamento de Dados do Estado do Amazonas – PRODAM - 2023, referente ao exercício social findo em 31/12/2023.**

## **1.2. Definição dos serviços a serem executados**

O escopo básico dos trabalhos de auditoria independente para os exercícios sociais compreendem:

- Acompanhamento dos procedimentos contábeis realizados durante os exercícios sociais.
- Conferência dos registros contábeis fiscais, incluindo os registros auxiliares.
- Conferência dos clientes e fornecedores, credores, e devedores de natureza diversa.
- Conferência dos bens patrimoniais e de seus controles e registros.
- Exame das receitas e despesas (revisão analítica) para o período, com análise das principais variações, bem como o confronto com os valores orçados.
- Emissão do parecer de auditoria, assessoramento na elaboração das demonstrações contábeis e das notas explicativas, assim como sobre o tratamento contábil a ser atribuído a qualquer evento que venha a ter reflexos diretos sobre as demonstrações contábeis referentes a cada exercício findo.
- Apresentação dos resultados das análises e exames de auditoria e revisão das demonstrações contábeis de cada exercício, com a emissão do relatório de auditoria na forma curta (parecer dos auditores independentes) sobre as demonstrações contábeis auditadas, bem como relatório de auditoria, na forma longa, com indicação de procedimentos corretivos, se pertinentes.

**Os trabalhos de auditoria independente serão conduzidos pela Auditora Independente (CVM) responsável: SILVANA RAQUEL GOELLNER LOUREIRO** em conformidade com a Resolução CFC - Conselho Federal de Contabilidade nº 820/97, de 17.12.1997 (Normas de Auditoria Independentes das Demonstrações Contábeis), Resolução CFC nº 821/97 de 17.12.1997 (Normas Profissionais de Auditor Independente), normas instituídas pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (Ibracon), Normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e legislação específica do Contratante, caso haja.

Os procedimentos de auditoria a serem aplicados pela **Gonçalves Consultoria** são o conjunto de técnicas que permitem ao auditor obter evidências ou provas suficientes e adequadas para fundamentar sua opinião sobre os demonstrativos contábeis, e abrangem testes de observância e testes substantivos.

A aplicação dos procedimentos de auditoria será realizada, em razão da complexidade e volume das operações, por meio de provas seletivas, testes e amostragens, com base na análise e riscos da auditoria e outros elementos, de forma a determinar a amplitude dos exames necessários para a emissão de um relatório sobre os demonstrativos contábeis. Os testes de observâncias e substantivos levam em consideração as seguintes técnicas básicas:

- (a) **inspeção** - exame de registros, documentos e de ativos tangíveis;
- (b) **observação** - acompanhamento de procedimento quando de sua execução;
- (c) **investigação e confirmação** - obtenção de informação perante as pessoas ou entidades conhecedoras da transação dentro ou fora da Entidade;
- (d) **cálculo** - conferência da exatidão aritmética de documentos comprobatórios, registros e demonstrações contábeis e outras circunstâncias; e
- (e) **revisão analítica** - verificação do comportamento de valores significativos, mediante índices, quocientes, quantidades absolutas ou outros meios, com vista à identificação de situação ou tendências atípicas.

A auditoria contábil será realizada, inclusive, nos registros gerados pelo processamento eletrônico de dados (se necessário) e em outros que mantidos pela ENTIDADE devam sofrer exames para os fins propostos.

Os trabalhos serão planejados e, apropriadamente, supervisionado pela **Gonçalves Consultoria**, e serão conduzidos em harmonia com as atividades da ENTIDADE, de modo a não causar transtornos ao andamento normal dos seus serviços e horários de trabalho estabelecidos pelas normas internas.

Na execução dos trabalhos, deverão ser observados os seguintes aspectos:

- (a) utilização de pessoal com experiência e treinamento profissional adequado, estando os responsáveis técnicos habilitados perante os órgãos competentes e com Auditores Independentes certificados com a certificação da CVM – Comissão de Valores Mobiliários;
- (b) planejamento adequado e supervisão satisfatória dos trabalhos dos assistentes;
- (c) avaliação dos sistemas contábil e de controles internos; e
- (d) inspeção baseada, principalmente, nos registros contábeis, podendo ser estendida, se julgado necessário pela **Gonçalves Consultoria**, aos registros de quaisquer outros setores da ENTIDADE. As inspeções serão efetuadas na base de testes (amostragem), o que significa dizer que não abrangerão cada transação de per si.

Os trabalhos serão executados por profissionais de comprovada capacidade técnica, nas dependências do CONTRATANTE e da CONTRATADA (quando necessário), com base em documentos e informações fornecidas pela CONTRATANTE. Os documentos e as informações fornecidas serão de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE no que tange a sua idoneidade.

### **1.3. Dos prazos para entrega do parecer da Auditoria**

Os trabalhos de auditoria contábil independente, objeto desta Orçamento, deverão ser concluídos, com a apresentação do **Parecer do Auditor Independente CVM**, em até 04 (quatro) semanas, contados a partir da data da expedição da ordem de serviço.

Após cada visita será emitido o relatório de forma longa, dirigido à Diretoria da Entidade. O referido relatório tem as seguintes finalidades:

- Apresentar a avaliação do auditor sobre a eficácia dos controles internos da Entidade;
- Relatar os exames e procedimentos efetuados pelo auditor;
- Alertar a administração da Entidade sobre aspectos que possam acarretar ressalvas no Parecer dos Auditores;
- Apresentar recomendações para aprimoramento dos Controles Internos (CIs);
- Apresentar os resultados da análise.

Os trabalhos serão executados em 04 (quatro) momentos, num total de 40 (quarenta) horas para cada exercício social, de cada empresa subsidiária, de acordo com o escopo de auditoria e em datas a serem acordadas entre as partes, de forma atender aos prazos que porventura a ENTIDADE esteja obrigada.

**Cronograma físico dos trabalhos sugerido para cada exercício social, de acordo com o escopo de Auditoria:**

ETAPA PREVISTA	ÁREAS/TRABALHO	SEMANAS							
1º. Momento	- Planejamento dos trabalhos de cada exercício social, de acordo com o escopo de auditoria.								
	- Avaliação e diagnóstico contábil dos controles internos do “contas a Receber” e Recursos Humanos de cada exercício social, de acordo com o escopo de auditoria.								
	- Auditoria das contas de receitas e despesas (revisão analítica) bem como validação parcial dos saldos de algumas contas patrimoniais de cada exercício social, de acordo com o escopo de auditoria.								
2º. Momento	- Avaliação e diagnóstico contábil dos controles internos do ativo imobilizado de cada exercício social, de acordo com o escopo de auditoria.								
	- Auditoria das contas de receitas e despesas (revisão analítica), bem como validação parcial dos saldos de algumas contas patrimoniais de cada exercício social, de acordo com o escopo de auditoria.								
3º. Momento	- Circularização (bancos, advogados, seguros, clientes, fornecedores Outros) de cada exercício social, de acordo com o escopo de auditoria.								
	- Revisão analítica (receitas e despesas, validação parcial de saldos de contas patrimoniais) de cada exercício social, de acordo com o escopo de auditoria.								

	- Assessoramento para o encerramento das demonstrações contábeis de cada exercício social, de acordo com o escopo de auditoria.								
4º. Momento	- Validação dos saldos das demonstrações contábeis de cada exercício social, de acordo com o escopo de auditoria.								
	- Assessoramento das notas explicativas das demonstrações contábeis de cada exercício social, de acordo com o escopo de auditoria.								
	- Emissão do parecer dos auditores independentes CVM de cada exercício social, de acordo com o escopo de auditoria.								
	- Apresentação dos resultados de cada exercício social, de acordo com o escopo de auditoria.								

#### 1.4. Obrigações da Gonçalves Consultoria.

1.4.1. **Gonçalves Consultoria** obriga-se a apresentar, no término dos trabalhos, à Administração da ENTIDADE, parecer constante do item 1.3, contendo o resultado dos trabalhos.

1.4.2. **Gonçalves Consultoria** se compromete: a) realizar adequadamente, os serviços, atendendo, inclusive, a requisitos previstos em legislação específica (se for o caso); b) responder por serviços executados em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE; c) atender a todas as normas e especificações básicas, atinentes à prestação de serviço, objeto desta contratação;

1.4.3. **Gonçalves Consultoria** emitirá sobre as demonstrações contábeis de cada exercício social, de acordo com o escopo de auditoria o Parecer dos Auditores Independentes.

#### Parecer dos Auditores

Redigido de acordo com as normas de auditoria independente, abrangendo a opinião dos auditores sobre as demonstrações contábeis da CONTRATANTE, referente a cada exercício social, de acordo com o escopo de auditoria.

O Parecer observará, necessariamente, aos seguintes aspectos:

- Se os exames foram conduzidos em conformidade com as normas reconhecidas de auditoria e se foram aplicados todos os exames e as provas julgadas necessárias nas circunstâncias;
- Se as demonstrações foram elaboradas de conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade;
- Pronunciamento dos auditores sobre a fidedignidade das demonstrações contábeis auditadas;

O parecer será emitido dentro de uma das 4 (quatro) modalidades, a saber:

- Parecer sem ressalva;
- Parecer com ressalva;

- Parecer adversos; e
- Parecer com abstenção de opinião.

## 2. Obrigações do Contratante

- 2.1. Obriga-se a CONTRATANTE a facilitar aos funcionários da **Gonçalves Consultoria** o livre acesso às áreas dos prédios onde serão executados os serviços, bem como à documentação e aos equipamentos necessários à realização dos trabalhos.
- 2.2. Fornecer as informações, documentos e a assistência necessária para o bom desempenho dos serviços.

## 3. Remuneração, Forma de Pagamento, Prazo e Rescisão do Contrato

- 3.1. Os honorários profissionais são calculados tendo como base:
  - a relevância, o vulto, a complexidade e a dificuldade do serviço a executar;
  - o tempo que será consumido pela realização do trabalho;
  - a situação econômico-financeira do cliente e o resultado favorável que
  - a mesma advirá do serviço prestado;
  - a peculiaridade de tratar-se de cliente eventual, habitual ou permanente;
  - o lugar em que o serviço será prestado; e
  - a competência e o renome do profissional.
- 3.2. A título de remuneração pelos serviços profissionais,
  - **Do objeto** do presente ORÇAMENTO-comercial, cobraremos a importância global, fixa e irrevogável, de:
    - ✓ **R\$ 29.800,00** (vinte e nove mil e oitocentos reais).
- 3.3. No preço ofertado no item **3.2.** estão incluídos todos os custos, sejam eles de impostos, taxas, fretes, seguros, viagens, estadas, transporte, de alimentação, mão-de-obra, encargos sociais, etc., porém considerará a realização dos serviços nas sedes sociais da CONTRATANTE na cidade de Manaus-AM.
- 3.4. O preço pelos serviços, objeto deste orçamento, permanecerá fixo e irrevogável durante a vigência do contrato, exceto por força de disposição legal.
- 3.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o atesto do serviço prestado discriminado na Nota Fiscal, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, do relatório de prestação de serviços, em duas vias devidamente atestadas pelo fiscal e pelo gestor do Contrato e demais documentos necessários pela Gestão da CIAMA.
- 3.6. Este orçamento vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 3.7. A falta de pagamento de qualquer parcela de honorários facultará à CONTRATADA suspender imediatamente a execução dos serviços ora pactuados, bem como

considerar rescindido o presente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

- 3.8. A falência ou a concordata da CONTRATANTE facultará a rescisão do presente pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.
- 3.9. Considerar-se-á rescindido o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso qualquer das partes CONTRATANTES venha a infringir cláusula ora convencionada
- 3.10. Fica estipulada a multa contratual de uma parcela mensal vigente relativa aos honorários, exigível por inteiro em face da parte que der causa à rescisão motivada.

#### **4. Prazo de validade deste orçamento**

- 4.1. O prazo de validade deste orçamento é de 03 (três) meses contados a partir da data de seu recebimento.
- 4.2. Caso seja aprovado, a mesma se transformará em um instrumento legal de contrato de prestação de serviços de consultoria.

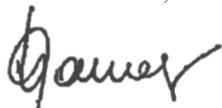
#### **5. Do Foro**

Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus-AM, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e da execução do presente contrato. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se submeterão à arbitragem eventuais litígios oriundos do presente contrato. (Lei nº 9.307/96).

#### **6. Sigilo Profissional**

A *Gonçalves Consultoria*, ora representada pela sua Administradora, Sra. Denilsi Gomes Gonçalves, CPF nº. 645.723.900-53, Empresária, se obriga, sob pena da lei, a respeitar e a assegurar o sigilo relativo às informações obtidas durante o seu trabalho não as divulgando, sob qualquer circunstância, para terceiros, sem autorização expressa da ENTIDADE, salvo quando houver obrigação legal de fazê-lo referido sigilo continua mesmo depois de terminados os compromissos contratuais.

Manaus – AM, 9 de dezembro de 2023.



\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

1- \_\_\_\_\_ 2- \_\_\_\_\_